
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Homologa a Resolução nº 1, de 26 de janeiro de 2006, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 859, de 30 de janeiro de 2004, que concede benefício fiscal à COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, conforme o Processo SEICOM nº 029.340/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 1, de 26 de janeiro de 2006, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 859, de 30 de janeiro de 2006, que concede benefício fiscal à COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, Inscrição Estadual nº 15.070.457-7, nos termos constantes do Processo SEICOM nº 029.340/2006.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de trinta dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 001 de 26 de janeiro de 2006.

Aprova a alteração do Decreto nº 0859 de 30 de janeiro de 2004, que concede benefício fiscal à COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL-CTC, conforme Processo SEICOM nº 029.340/2006.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Parecer da Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA nº 002006730001069-9, anexo ao Processo SEICOM nº 029.340/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Art. 1º do Decreto nº 0859 de 30 de janeiro de 2004, para extensão do benefício fiscal do diferimento incidente às operações de importação do exterior de fibra de juta/malva a serem adquiridas pela COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL-CTC, Inscrição Estadual nº 15.070.457-7.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 26 de janeiro de dois mil e seis.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

DOE Nº 30.626, de 17/02/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ